



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 9/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,
VITOR HUGO SANTANA
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Assunto: *Manifestação referente ao Relatório Mensal de Controle Interno (julho/2026).*

DESPACHO

Vistos.

Considerando o Relatório de Controle Interno referente a julho de 2026, as manifestações e os documentos juntados aos autos, em especial a manifestação do fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2026, a análise da Controladoria Interna, a informação da Procuradoria Legislativa e a manifestação do Diretor Administrativo;

Considerando, ainda, as manifestações e providências da Presidência registradas nos Processos Administrativos nº 44/2026 e 45/2026 e nos Processos Internos nº 2/2026, 3/2026, 5/2026, 7/2026 e 8/2026, as quais deverão ser consideradas em conjunto com os apontamentos específicos deste processo, sem presunção de que substituam a análise individual de cada pendência;

Recebo as manifestações e os documentos apresentados para instrução do Processo Interno nº 9/2026, sem antecipar conclusão quanto à regularidade dos fatos, ao cumprimento integral das obrigações contratuais ou à eventual responsabilidade funcional.

Quanto à manifestação do Diretor Administrativo, registro que se refere à sua participação na formalização da demanda e na instrução inicial da contratação, inclusive na elaboração do DFD, e que não pretende substituir o agente designado para fiscalizar a execução contratual.

Essa delimitação será considerada nos limites dos atos documentados, sem afastar a necessidade de exame da execução do contrato pelos agentes competentes.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Quanto ao Contrato Administrativo nº 02/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 186/2025 e ao Processo Interno nº 126/2025, consta que Wilson da Silva Borges estava formalmente designado como gestor e fiscal durante o período de fevereiro a agosto de 2026, objeto dos apontamentos.

A designação posterior de Jorge Martins Neto, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026 em razão da aposentadoria do servidor Wilson, será considerada para as providências atuais, sem atribuir a este último a fiscalização pretérita.

Neste sentido, o acompanhamento e fiscalização do citado contrato deverá ser dado continuidade pelo atual servidor designado, o qual deverá confrontar as obrigações do contrato e do Termo de Referência com os relatórios e demais documentos apresentados, identificando atividades, entregas, setores atendidos, reuniões ou orientações registradas, critérios de acompanhamento e aceite, bem como eventuais lacunas documentais e providências adotadas.

Ao atual gestor e fiscal designado, que, após a juntada da manifestação acima, organize os elementos do acompanhamento contratual e informe se há documentos adicionais sob sua guarda ou providências atuais necessárias. Essa medida não implica atribuir-lhe responsabilidade pela fiscalização dos períodos anteriores à sua designação.

Quanto à recomendação de não renovação e à possibilidade de extinção do Contrato Administrativo nº 02/2026, **não se profere decisão neste momento.**

A matéria será apreciada por esta autoridade competente após a complementação da instrução, consideradas as manifestações do fiscal e do gestor, a análise da Controladoria e, se necessário, a manifestação jurídica.

Encaminhem-se os autos à Controladoria Interna para ciência e reavaliação. Caso entenda subsistirem pendências, **solicita-se que sejam individualizadas, com indicação do apontamento, período ou obrigação, documentos examinados, insuficiência remanescente e providência recomendada.**

Quanto aos demais apontamentos do relatório, inclusive os relativos ao Projeto de Lei nº 21/2026, às informações sobre a SAEV Ambiental e ao consumo de combustíveis, considerem-se as manifestações já juntadas e as competências próprias das unidades envolvidas.

Eventuais pendências remanescentes deverão ser especificadas e encaminhadas à unidade competente, com indicação objetiva dos dados ou documentos necessários.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Encaminhe-se esta manifestação ao Ilustre Controlador Interno, com o devido registro nos arquivos oficiais da Câmara.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após, archive-se.

Votuporanga/SP, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

